

LEI Nº 1855/76
de 24 de dezembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNA
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 185 de 21/02/1977

Autoriza o Executivo Municipal a doar
área de terra para construção de uma
unidade hospitalar.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a doar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, a seguinte área:

- I - Situação - a área situa-se no bairro da Vila Industrial, entre a Rua Saigiro Nakamura e a Av. Pres. Juscelino Kubitschek, antiga Estrada velha Rio - São Paulo;
- II - Características do terreno - de forma trapezoidal, plano, sem benfeitorias;
- III - Medidas e confrontações - a medição tem como ponto de partida o local designado pelo ponto nº 10, localizado no alinhamento com a Av. Pres. Juscelino Kubitschek e divisa com a área do Pronto Socorro Municipal. Deste ponto, segue margeando a Av. Pres. Juscelino Kubitschek até o ponto nº 08, com rumo de $75^{\circ} 02' 06''$ SW e extensão de 212,98m (duzentos e doze metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a Av. Pres. Juscelino Kubitschek; deste ponto, deflete à direita e segue em direção ao ponto nº 12, com rumo de $02^{\circ} 12' 55''$ NW e extensão de 234,80m (duzentos e trinta e quatro metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a área da Prefeitura; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Saigiro Nakamura, até o ponto nº 04, com rumo de $78^{\circ} 42' 30''$ SE em extensão de 154,95m (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua

Continuação da Lei nº 1855/76

Rua Saigiro Nakamura; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua até o ponto nº 11, com rumo $67^{\circ} 28' 34''$ SE e extensão de 60,48m (sessenta metros e quarenta e oito centimetros) confrontando-se com a mesma Rua Saigiro Nakamura; e, deste ponto deflete à direita e segue até o ponto de partida, ponto nº 10, com rumo de $03^{\circ} 10' 13''$ SE em extensão de 126,31m (cento e vinte e seis metros e trinta e um centimetros), confrontando-se com a área do Pronto Socorro Municipal. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 38.219,00m² (trinta e oito mil, duzentos e dezenove metros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo precedente será destinado a uma unidade hospitalar a ser construída pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

Artigo 3º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Parágrafo Único - As despesas cartorárias correrão por conta do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de dezembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete